

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 023/CETAS/SESAU, 14 DE MAIO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de Qualificação na Área de Saúde: **SAÚDE MENTAL**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012.

As aulas do Curso que tratam este Edital ocorrerão em período diurno para os municípios de CACOAL, JARÚ, e COLORADO DO OESTE com formatação em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores e tutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 **Instrutores**, para atuarem nos municípios de **CACOAL, COLORADO DO OESTE e JARU**, na execução do **Curso de Qualificação: SAÚDE MENTAL, consistindo em 12 (doze) vagas para instrutores**, sendo **04 (quatro) vagas** para a contratação imediata e **08 (oito) vagas** para a reserva técnica em cada município, bem como o recrutamento e seleção de **03 (três) tutores**, sendo **01 (uma) vaga** para contratação imediata e **02 (duas) vagas para compor o cadastro de reserva técnica** em cada município, conforme o anexo II.

1.2. Os **Instrutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução dos Cursos, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos **teórico-pedagógicos** e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Os **Tutores** selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato de Trabalho a fim de atender a Lei Estadual nº 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela lei nº. 1722, de 16 de março de 2007 ou assinatura do Termo de Compromisso a fim de atender a Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I-A- Componente Tutorial**.

1.2.2. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas-aulas trabalhadas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. **Período:** 18/05/2015 a 29/05/2015 (**exceto sábado, domingo e feriado**)

2.2. **Local 1 (Porto Velho – Sede):** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. **Endereço:** Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. **Horários:** 08:00 às 16:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. **Local 2:** Endereços constantes do Anexo III, de acordo com o município.

2.4. **Informação:** (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)

**3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, (disponível no endereço eletrônico [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br)) e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor e Tutor no respectivo curso.

- a) Comprovante da condição de servidor público estatutário;
- b) Declaração de não possuir vínculo empregatício no serviço público, para profissionais autônomos, Anexo IX;
- c) Declaração Institucional de atuação em unidades de saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim à que concorrer;
- d) Comprovante de residência atualizado para o cargo de Instrutoria;
- e) Comprovante de residência ou Declaração Pessoal que reside no município para o qual se candidatou a vaga, para o cargo de Tutor;
- f) Comprovante de atuação na área, que atenda ao requisito constante no item 13 deste Edital, devendo ser: cópia autenticada;
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;
- h) Cédula da Identidade;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Cédula de carteira profissional acompanhada de comprovante atualizado de Registro nos Conselhos representativos das respectivas profissões;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de **20 horas mensais para Instrutor**;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de **25 horas/mensais, para Tutor**;
- o) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- p) Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 e 14.2 (critérios de desempate);
- q) Declaração institucional de atuação em docência na área da saúde (Anexo VII), nos termos do item 14.1 (Critérios de desempate);
- r) Declaração institucional de atuação como Supervisor Escolar ou Coordenador/Gerente Pedagógico na área da saúde ou outra área afim (Anexo VII - A), nos termos do item 14.2 (Critérios de desempate).
- s) Atestado médico comprovando ser pessoa com necessidades especiais quando for o caso;
- t) Apresentar Declaração pessoal que não mantém cargo Comissionado;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

#### 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós Graduação) e demais comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU TERMO DE COMPROMISSO

5.1 Para a assinatura de Termo de Compromisso (servidores públicos estatutários), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- g) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- h) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas mensais para instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- s) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

5.2. Para a assinatura de Contrato de Trabalho (profissionais autônomos), o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado ou Declaração Pessoal, exceto para o cargo de Tutoria, que deverá apresentar como comprovante solicitado excepcionalmente do município para o qual se disponibiliza a vaga;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais para Instrutor;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- q) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.

- t) Exame Médico Admissional;  
u) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho ou Termo de Compromisso, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.  
6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com necessidades especiais, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 7. DO REGIME DE TRABALHO

- 7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.  
7.2 As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, sua formatação será de uma semana/mês (mensal)  
7.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;  
7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos de Trabalhos Docente e Tutorial.

## 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

- 8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos respectivos municípios constante do Anexo II.

## 9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (Especialização)	32,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> (Doutorado)	55,00

- 9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 12363127720700000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, Port.115/2011 PROFAPS/CIB-RO

9.3. Para pagamento de instrutor/profissional autônomo será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.4. Para pagamento de instrutor/servidor público estatutário será realizado acompanhamento dos serviços efetuados pelo instrutor por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos alunos, Relatório de Atividades da Dispersão Supervisionada e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

9.5. Para pagamento de tutor/profissional autônomo será considerada a carga horária de 10horas a 25horas/aulas mensais, conforme cronograma de acompanhamento de cursos, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, bem como, os dispositivos da CLT.

9.6. Para pagamento de tutor/servidor público estatutário será considerada a carga horária de 10horas a 25horas/aulas mensais, conforme cronograma de acompanhamento de cursos, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo a exigência da Lei Estadual nº. 2912/2012.

## 10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;  
10.2. Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.  
10.3. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em ENFERMAGEM (Instrutor) para atender ao curso: **SAÚDE MENTAL**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Saúde Mental.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

d) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Saúde da Família.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na Área de Formação Pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Área afim	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Licenciado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos
h) Graduado em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de **Graduados em PSICOLOGIA (Instrutor)** para atender ao Curso: **SAÚDE MENTAL**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	9,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na Área de Saúde ou Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	8,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na Área de Saúde ou Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos.
e) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Saúde Mental ou Psicopatologia.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
f) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Saúde Pública/Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
g) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
h) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Área afim dentro da Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
i) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
j) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

10.5. Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em **PEDAGOGIA (Tutor)** para atender ao Curso: **SAÚDE MENTAL**

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos.
b) Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) em Educação	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos.
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) em Supervisão Escolar	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos.
d) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) em Áreas Afins	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos.
e) Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Docência e Supervisão	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 pontos.
f) Licenciatura em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

**11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO**

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) ponto;

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	3,0 pontos.
Demais servidores públicos	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Público de Saúde.	2,0 pontos.

**12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO**

12.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista nas Tabelas dos itens 10.3, 10.4 e 10.5.

**13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

13.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Instrutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- Maiores tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- Maiores tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na área afim;
- Maiores tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- Maiores tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família;
- Maiores tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- Maiores Idade; e
- Maiores prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para **Tutor**, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar no ensino superior na Área de Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar na área afim;
- d) Maior tempo de atuação em Supervisão Escolar como servidor público estatutário;
- e) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino técnico na área da saúde;
- f) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico no ensino superior na Área de Saúde;
- g) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico na área afim;
- h) Maior tempo de atuação como Coordenador/Gerente Pedagógico como servidor público estatutário;
- i) Maior Idade; e
- j) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

#### 15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **12 de junho de 2015** no Diário Oficial nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e **Municípios**.

15.2. O candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis (**15 a 16 de junho de 2015**) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher o formulário do Anexo V, descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho.

15.3. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **19 de junho de 2015**, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação em Rondônia.

#### 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº 2912/2012 e da Lei Estadual nº 1184/2003 e suas alterações, com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

16.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), [www.cetas.ro.gov.br](http://www.cetas.ro.gov.br), no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação no estado, e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos:

Documentos para servidor público estatutário:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e Pós graduação a que concorreu;
- g) Comprovante de residência atualizado para o cargo de Instrutoria;
- h) Comprovante de residência ou Declaração Pessoal que reside no município para o qual se candidatou a vaga, para o cargo de Tutor;
- i) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- l) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- m) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- n) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- q) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- s) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- t) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- u) Declaração de compatibilidade de horários (anexo IX);
- v) Exame Médico Admissional; e
- w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

Documentos para profissional autônomo:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Cópia do Diploma de Graduação e Pós Graduação a que concorreu;
- h) Comprovante de residência atualizado para o cargo de Instrutoria;

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

- i) Comprovante de residência ou Declaração Pessoal que reside no município para o qual se candidatou a vaga, para o cargo de Tutor;
- j) Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- k) Certidão de casamento ou nascimento;
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- m) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- n) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual com Banco do Brasil;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- p) Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- q) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- r) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- t) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com necessidades especiais.
- u) Exame Médico Admissional;
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16 será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço ou Termo de Compromisso, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16, deste Edital.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

17.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
- b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
- c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo I-A - Componente Tutorial;
- Anexo II – Quadro de Vagas do Curso por município;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso para candidatos inscritos item 10.3, 10.4 e 10.5;
- Anexo VII – Declaração de Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.;
- Anexo VIII – Declaração de Atuação em Coordenação/Tutoria/Supervisão docência itens 3.1 e 14.2.
- Anexo IX – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo X – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2015.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
Diretora Geral

**ANEXO I**  
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR

**CURSO DE SAÚDE MENTAL**

<b>1º Etapa: Teórico-Prático. Carga Horária: 180 h/teóricas</b>	
<b>I MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>1. História da Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica.</b>	<i>A Saúde Mental no contexto da saúde pública, Legislação, organização da atenção em saúde mental em rede, os Centros de Atenção Psicossocial.</i>
<b>2. Conceitos de Saúde e Saúde Mental. Transtornos Psiquiátricos.</b>	<i>Psicobiologia: o Sistema Nervoso Central e as Funções Psíquicas. Transtornos de ansiedade, transtornos do humor (afetivos) e transtornos do pensamento (psicoses); Sintomatologias: risco de suicídio, agitação psicomotora, agressividade, alteração da sensopercepção, memória e pensamento;</i>
<b>II MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>3. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: materno, infantil.</b>	<i>Principais distúrbios mentais que acometem gestantes, puerpério e crianças. Tratamento e prevenção. O papel da família.</i>
<b>4. Psicopatologias nos diferentes ciclos vitais: adolescente, adulto, idoso.</b>	<i>Principais distúrbios mentais que acometem a fase da adolescência, adulta e terceira idade. Tratamento e prevenção. O papel da família.</i>
<b>5. Princípios gerais da psicofarmacologia.</b>	<i>A ação terapêutica medicamentosa dos antipsicóticos, estabilizadores de humor, antidepressivos, ansiolíticos, antiparkinsoniano. Impregnação neuroléptica.</i>
<b>III MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>6. Álcool, tabaco e outras drogas no campo da saúde mental.</b>	<i>Conceitos, classificação das substâncias, tratamento das dependências, prevenção do uso de drogas. As políticas públicas. Dados da PeNSE. A abordagem ao adolescente.</i>
<b>7. Sexualidade e saúde mental.</b>	<i>O conceito de sexualidade. Adolescência e sexualidade: vulnerabilidades. HIV e DST's: a abordagem integral do usuário.</i>
<b>IV MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>8. Equipe Multiprofissional em Saúde Mental.</b>	<i>Estratégias da equipe multiprofissional em Saúde Mental; Plano Terapêutico Singular, Acolhimento, Visita domiciliar e Institucional, Grupos e oficinas terapêuticas.</i>
<b>V MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>9. Reabilitação Psicossocial.</b>	<i>Políticas sociais de inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, construção de redes de apoio e integração. Oficinas de geração de renda. Experiência prática em oficinas.</i>
<b>VI MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>10. A Estratégia do Programa Saúde da Família na Atenção a Saúde Mental.</b>	<i>Conceitos de rede, território, intersetorialidade e promoção da cidadania, ações de saúde mental na Atenção Básica, Apoio Matricial, a Clínica Ampliada.</i>
<b>VII MÓDULO - 20 HORAS</b>	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

<b>11. Orientações para identificar e avaliar o usuário com transtorno mental.</b>	
<i>Atitudes adequadas e positivas da equipe, observação, comunicação e vínculo, a lógica do acolhimento x encaminhamento.</i>	
<b>12. A Saúde Mental do profissional de Saúde.</b>	
<i>Autoconhecimento, cuidando da saúde mental, relacionamento profissional.</i>	
<b>VIII MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>13. Relatos de experiências.</b>	
<i>Apresentação de trabalhos realizados nos CAPS da cidade de Porto Velho</i>	
<i>Participação de profissionais convidados dos CAPS II Estadual e Municipal, CAPSi, CAPS AD e Coordenação Estadual de Saúde Mental</i>	
<b>14. Estudo de casos.</b>	
<i>Análise e discussão de casos práticos</i>	
<b>IX MÓDULO - 20 HORAS</b>	
<b>15. Orientações sobre o planejamento de um projeto de ação em saúde mental.</b>	
<i>Elaboração de um projeto de ação em todas as suas etapas</i>	
<b>Curso de Qualificação em SAÚDE MENTAL</b>	
2ª ETAPA – DISPERSÃO SUPERVISIONADA 20h/a	
Técnicos em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde - Execução do projeto de ação e visitas domiciliares.	16h em campo
- Apresentação dos resultados do projeto de ação em saúde mental pelos grupos e finalização do curso	4h em sala de aula
<b>Total Geral</b>	<b>200h</b>

**ANEXO I-A**  
COMPONENTE TUTORIAL

ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA PREVISTA
<p style="text-align: center;"><b>Eixo Operacional:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Operacionalizar junto as Secretarias Municipais de Saúde ou Educação ou outros afins, campos para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Representar o Curso nas Instituições com as quais mantém convênios para a dispersão supervisionada;</li> <li>- Apresentar o espaço físico juntamente com o docente, normas de funcionamento, objetivos, filosofia, política interna, por meio de informações orais e documentação, que possibilitem o levantamento das necessidades;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas das Unidades onde ocorra a dispersão;</li> <li>- Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas do Estatuto e Regimento do CETAS;</li> <li>- Recolher e encaminhar ao CETAS – Direção Geral após o encerramento do componente curricular, Diários de Classe corrigidos, Controle de Frequência discentes/docentes, Instrumental Avaliativo e Memorial Descritivo;</li> <li>- Supervisionar as salas de aula quanto aos aspectos físicos.</li> </ul>	<p>Curso de Qualificação em Saúde Mental: 125h</p>
<p style="text-align: center;"><b>Eixo Pedagógico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar dos Conselhos de Classe;</li> <li>- Solicitar aos docentes Planos de Ensino dos Componentes Curriculares com o respectivo cronograma de atividades antes do início da semana letiva; e encaminhar às Gerências Técnica e Pedagógica para monitoramento;</li> </ul>	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar, esclarecer, informar e exigir do discente a observância do cumprimento dos princípios e normas ético-profissionais, bem como daquelas estabelecidas;</li> <li>- Designar o espaço físico a ser utilizado pelos discentes, para o desenvolvimento das atividades de Dispersão supervisionada;</li> <li>- Agir sempre à luz dos valores éticos e morais preconizados pela Instituição;</li> <li>- Informar de imediato em forma de memorando a Coordenação Geral do curso, aulas a serem repostas para as devidas providências junto ao docente;</li> <li>- Cumprir e fazer cumprir o Calendário escolar;</li> <li>- Acompanhar a elaboração e execução do TCC ou outro instrumental de conclusão de curso;</li> <li>- Conferir o preenchimento correto e sem rasuras dos Diários de Classe, Instrumental Avaliativo e controle de freqüências discentes/docentes sob sua responsabilidade;</li> <li>- Distribuir materiais e ou informes aos docentes referentes a questões pedagógicas;</li> <li>- Conferir o número de discentes matriculados e que frequentam as aulas diariamente; e informar de imediato a equipe CETAS;</li> <li>- Constar em ata as determinações definidas durante o Conselho de Classe;</li> </ul>	
---	--

**ANEXO II**

QUADRO DE VAGAS DO CURSO POR MUNICÍPIO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - INSTRUTORIA**

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>CACOAL</b>	01	ENFERMEIRO	02	04
		PSICÓLOGO	02	04
<b>TOTAL</b>			04	08

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>CACOAL</b>	01	PEDAGOGO	01	02
<b>TOTAL</b>			01	02

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - INSTRUTORIA**

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>COLORADO</b>	01	ENFERMEIRO	02	04
		PSICÓLOGO	02	04
<b>TOTAL</b>			04	08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>COLORADO</b>	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - INSTRUTORIA**

Município	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>JARÚ</b>	01	ENFERMEIRO	02	04
		PSICÓLOGO	02	04
TOTAL			04	08

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL - TUTORIA**

MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE SALAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
<b>JARÚ</b>	01	PEDAGOGO	01	02
TOTAL			01	02

ANEXO III

**CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES**

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital	14 a 15/05/2015
<b>Inscrições em Porto Velho:</b> Sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, 3047, Bairro Liberdade- Porto Velho-RO	18 a 29/05/2015 (das 08h às 16h) exceto às sextas-feiras, das 08h às 13h
<b>Inscrições em Cacoal:</b> Núcleo de Educação em Saúde Rua Anízio Serrão, n° 2432, Bairro Centro - Cacoal-RO	18/05/2015 à 29/05/2015 (das 07h às 13h, de segunda a sexta feira)
<b>Inscrições em Colorado do Oeste:</b> Prefeitura (Sala do PACS) Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 – Colorado do Oeste-RO	18/05/2015 à 29/05/2015 (das 07h às 11h, de segunda a sexta feira)
<b>Inscrições em Jaru:</b> SEMUSA Rua Florianópolis, n°. 3062, Centro, esquina c/ Av. Rio Branco (ao lado da Caixa Econômica Federal).	18/05/2015 à 29/05/2015 (das 14h às 17h, de segunda a quinta feira)
Análise de Títulos	08 a 10/06/2015
Divulgação do Resultado Final	12/06/2015
Prazo para entrega de Recursos	15 a 16/06/2015
Homologação do Resultado Final	19/06/2015
Previsão para Orientações Pedagógicas pelo CETAS	junho/2015



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO Nº. 023 CETAS/SESAU de 14/05/2015

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 023 CETAS/SESAU de 14/05/2015

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO  
 CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL  
 OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.  
Digitar e entregar este formulário nos locais indicados no Edital, em 02 (duas) vias, o qual uma via será devolvida como protocolo.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO Nº. 023 CETAS/SESAU de 14/05/2015

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITENS 10.3, 10.4 e 10.5

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às **ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS** (08 horas).

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde  
Resoluções 023/2006 e 1028/12-CEE/RO

---

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 023/CETAS/SESAU de 14/05/2015

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO/SECRETARIA: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) e/ou Tutoria no âmbito do CETAS sem prejuízo das atribuições do meu cargo inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura candidato

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO Nº. 023 CETAS/SESAU de 14/05/2015.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_  
e CPF nº. \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato